

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Decreto



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

DECRETO INDIVIDUAL, DE 1º DE MARÇO DE 2024

Revoga, a pedido, licença para desempenho de mandato classista, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, c/c arts. 17, inciso IV, e 19-A, todos da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 101, inciso III, § 1º, da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011, c/c art. 53 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999,

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo próprio servidor de revogação da licença para desempenho de mandato classista junto ao Sindicato dos Trabalhadores em Serviço Público no Município de Teodoro Sampaio (SINDSETS), conforme Processo Administrativo nº 001/2024-ADM,

RESOLVE:

Art. 1º Revoga-se, a pedido, o Decreto Individual, de 11 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de 11 de agosto de 2023 (Ano XV, Edição nº 01954, Caderno 1, Página 007), que concedeu licença para desempenho de mandato classista ao Senhor **MAGNO JOSÉ DE SANTANA SANTOS**, agente de tributos, matrícula nº 11190, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal da Administração e Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de outubro de 2023, inclusive.

Teodoro Sampaio-BA, 1º de março de 2024.


JOSÉ ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal

De acordo em 1º de março de 2024
Laiana

Laiana Valério dos Santos
Secretária de Administração e Finanças
Decreto Individual de 07 de Agosto de 2023

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone: (75) 9 9289-0017
gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br | www.teodorosampaio.ba.gov.br